

RESOLUÇÃO nº 36

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º – A partir desta data, o início e o término de suas Sessões serão feitos da forma seguinte; no início o Presidente dirá: “Em nome de Deus, e na qualidade de Presidente declaro abertos os trabalhos da presente sessão”.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 18 de fevereiro de 1960.

OMAR SILVA
Presidente

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT